



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

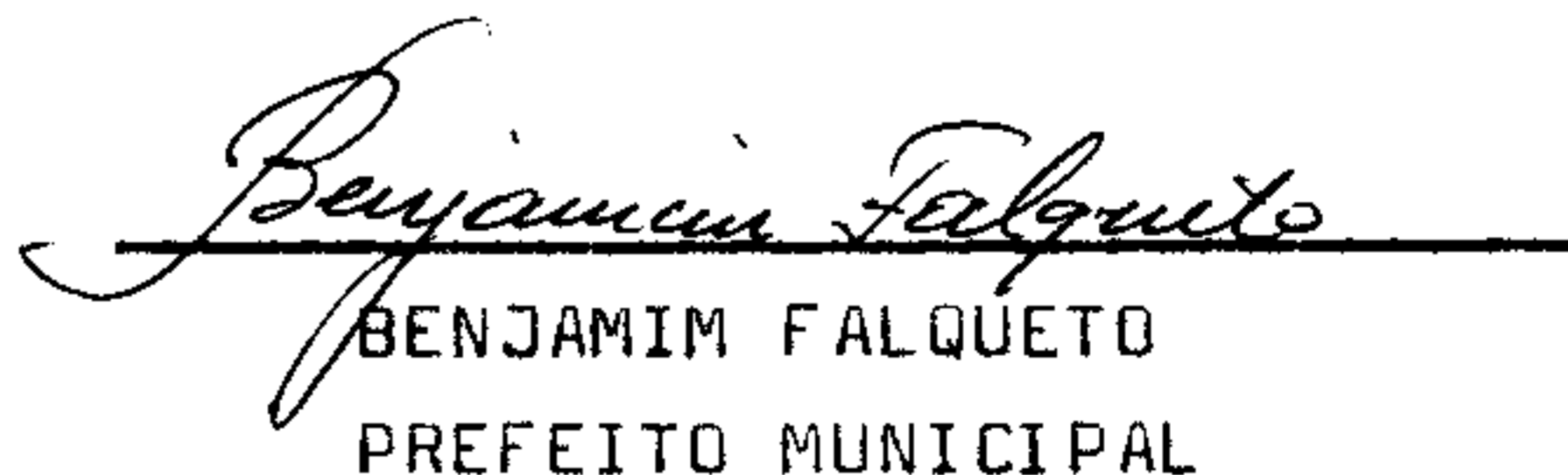
LEI Nº 010/80

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO FAMÍLIA
DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizou a alterar o salário Família dos Funcionários Estatutários desta Prefeitura Municipal de R\$ 100,00 (Cem cruzeiros) para R\$ 196,22' (Cento e noventa e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) Ou seja 10% do salário referência (DRT).
- Art. 2º - Fica por esta Lei alterado o Artigo 24 da Lei nº 008/79 de 15/06/79.
- Art. 3º - Nos anos subsequentes o salário Família dos Funcionários Estatutários desta Prefeitura, será calculado pela alíquota de 10% (Dez por cento) sobre o salário referência (DRT)
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES
EM 02 DE MAIO DE 1980.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL